

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO**

**Setor: DIRG - Operador: 2030**

**Protocolo: 000-04125/2023**

**Despacho DG nº 2948/2023**

Trata o presente protocolo de solicitação da SETIC para contratação do treinamento online 94001 – VMware vSphere: Install, Configure, Manage (V8.0) para os servidores das áreas de Infraestrutura, para suprir a demanda de treinamentos prevista no PACTIC 2023 aprovado através da PORTARIA EJUD16 No 040/2023, valor da proposta de R\$ 19.684,60, doc. 2.

A SETIC informa que existem recursos destinados às capacitações de servidores efetivos e comissionados das unidades de tecnologia da informação e segurança da informação do Poder Judiciário no Plano Orçamentário: CAPACITAÇÃO NA PLATAFORMA DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO - PDPJ (PTRES 214223), conforme P- 58/2023.

Nos docs. 7/8 a SOF informa que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

A DIVAJ por meio de Parece nos docs. 9/10, manifesta-se pela possibilidade de contratação direta da empresa KA Solution por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021. Ressalta que há necessidade de ratificação do ato de inexigibilidade, cuja publicação deverá ocorrer nos termos do art. 5º, §2º, da IN SEGES 67/2021.

Diante do exposto, acato o Parecer da DIVAJ (docs. 9/10), e considerando que nos docs. 7/8 há informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para atender a presente despesa, reconheço a inexigibilidade de licitação identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor de R\$ 19.684,60 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), com base no art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da DIVAJ, e encaminho os autos ao Excelentíssimo Desembargador Presidente para ratificação da inexigibilidade de licitação.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente).

Fernanda Cristina Muniz Marques  
Diretora-Geral

/cds